

Processo n.: @RLI 19/00541073

Assunto: Inspeção sobre a ausência de informações junto ao Sistema e-Sfinge

Interessados: Diretoria de Contas de Gestão - DGE, Sapiens Parque S.A. .

Responsáveis: Espólio Saulo Vieira

Procuradores: Bruno Solto Alonso e outros

Unidade Gestora: Sapiens Parque S.A.

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 192/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEECI n. 77/2019** para considerar irregular, na forma do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar n. 202/2000, a ausência de remessa no Sistema e-Sfinge de dados referentes às 1ª a 6ª competências do exercício de 2018, em descumprimento ao art. 3º da Lei Complementar n. 202/2000 c/c a Instrução Normativa n. TC-04/2004, na redação conferida pela Instrução Normativa n. TC-01/2005.

2. Declarar extinta a punibilidade do Responsável, Sr. Saulo Vieira, Diretor Presidente da Sapiens Parque S/A à época, CPF n. 104.466.489-49, em virtude do seu falecimento, haja vista o caráter personalíssimo da pena de multa, nos termos da parte inicial do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e do *caput* do art. 112 do Regimento Interno desta Corte.

3. Recomendar à Sapiens Parque S/A., por seu atual gestor, que observe a obrigação constante no art. 3º da Lei Complementar n. 202/2000 c/c a Instrução Normativa n. TC-04/2004, na redação conferida pela Instrução Normativa n. TC-01/2005, concernente ao envio de informações a este Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam ao Responsável, aos procuradores constituídos nos autos e à Sapiens Parque S.A.

Ata n.: 3/2020

Data da sessão n.: 08/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC